



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto,
Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PARECER CME Nº 005/2026

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ASSUNTO: : Instituição da Política Municipal de Alfabetização – PMA

RELATOR(A): Camila Najara Espogino Serezino

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, para apreciação e manifestação, a minuta de Decreto que institui a Política Municipal de Alfabetização – PMA no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Aguaí, estabelecendo princípios, objetivos, diretrizes e mecanismos para sua implementação, acompanhamento e avaliação.

A proposta tem como finalidade organizar, integrar e fortalecer as ações de alfabetização, letramento, recomposição das aprendizagens, formação continuada, avaliação, monitoramento, equidade e reconhecimento de boas práticas já desenvolvidas pela Rede Municipal, conferindo-lhes caráter permanente e maior organicidade.

A Política estabelece como prioridade a garantia da alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos subsequentes que apresentem defasagens em leitura, escrita e matemática.

O documento contempla, ainda, ações voltadas à formação continuada dos profissionais, acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares, avaliações diagnósticas e formativas, Fluência Leitora, análise de indicadores educacionais, planos de intervenção, práticas de leitura e escrita, letramento matemático, equidade e educação inclusiva.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise deste Conselho fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 206, 208 e 211; na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, referente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto,
Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



Considera-se também o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP, o Plano Municipal de Educação de Aguai, instituído pela Lei Municipal nº 2.544, de 24 de junho de 2015, e o Currículo Municipal de Educação de Aguai, alinhado à BNCC e ao Currículo Paulista.

Considera-se, ainda, a competência deste Conselho Municipal de Educação para apreciar e deliberar sobre documentos orientadores das políticas públicas educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

III – ANÁLISE

Após análise da proposta, este Conselho constata que a Política Municipal de Alfabetização apresenta estrutura coerente e alinhada às necessidades da Rede Municipal de Ensino, constituindo importante instrumento para organizar e dar continuidade às ações voltadas à garantia do direito de aprender.

Destaca-se positivamente o caráter permanente e articulador da Política, que integra ações de alfabetização, formação continuada, avaliação, monitoramento e recomposição das aprendizagens, evitando a fragmentação das iniciativas e fortalecendo uma visão sistêmica do processo educacional.

A definição da alfabetização até o final do 2º ano como prioridade, associada às ações de recomposição dos estudantes dos anos subsequentes, demonstra compromisso com a garantia da aprendizagem ao longo de toda a trajetória escolar.

Também merece destaque a utilização dos resultados das avaliações como instrumentos para planejamento, replanejamento e intervenção pedagógica, articulando avaliações internas e externas aos processos de formação e acompanhamento das aprendizagens.

A proposta contempla, ainda, princípios de equidade, inclusão, acessibilidade e redução das desigualdades educacionais, considerando as diferentes necessidades dos estudantes e dos contextos escolares.

Outro aspecto relevante é a valorização das boas práticas pedagógicas e de gestão, incentivando sua identificação, reconhecimento e disseminação na Rede Municipal.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto,
Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



Dessa forma, entende-se que a PMA constitui instrumento estratégico para consolidar uma política municipal de alfabetização baseada em evidências, formação, acompanhamento e intervenção pedagógica, fortalecendo o compromisso do Município com a aprendizagem de todos os estudantes.

IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da Política Municipal de Alfabetização – PMA da Rede Municipal de Ensino de Aguaí, nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Recomenda-se sua implementação de forma articulada e contínua, com prioridade para a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e para a recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens.

Recomenda-se, ainda, o acompanhamento sistemático dos indicadores e resultados das avaliações, utilizando-os como subsídios para o planejamento pedagógico, a formação continuada e o aperfeiçoamento das ações da Política.

Sugere-se que os resultados do monitoramento sejam apresentados periodicamente a este Conselho, fortalecendo a gestão democrática, a transparência e o controle social das políticas educacionais municipais.

É o parecer.

Aguaí, 31 de agosto de 2026.

Daniela Oliveira Zoldan
Presidente do Conselho Municipal de Educação